



DECRETO 3.462/2014

**"PRORROGA MANDATO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando a Lei Federal 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente,

Considerando que tais dispositivos determinam como ano de eleição, o ano subsequente das eleições presidenciais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, pelo período de 01 de abril de 2014 a 09 de janeiro de 2016, o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares:

- Claiton Melo dos Santos;
- André Pereira da Silva;
- Wilma Antunes de Almeida;
- Margarete Peres Pesippe;
- Eliane Rocha.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE ABRIL
DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 990
01 DE abril DE 2014



Diário Oficial

ANO V - Nº 990

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 01 de abril de 2014

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c.30, o=DIGITAL, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA, ou=Secretaria de Fazenda
Federal do Brasil - RS, ou=RS e CNPJ 06, ou=Autorização por
Detalhe: Certificados Digital, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127
Dados: 2014.04.01 16:28:13 -0100

DECRETO

DECRETO 3.462/2014

"PRORROGA MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando a Lei Federal 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que tais dispositivos determinam como ano de eleição, o ano subsequente das eleições presidenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de 01 de abril de 2014 a 09 de janeiro de 2016, o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares:

- Cleiton Melo dos Santos;
- André Pereira da Silva;
- Wilma Antunes de Almeida;
- Margerita Peres Pelegrini;
- Eliane Riosha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 064/2013

PROCESSO Nº. 060/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

PARTES: O Município de Mundo Novo/MS e a empresa: OTTO E KUSS LTDA
OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como objeto a contratação de empresa para hospedagem de pacientes de Mundo Novo - MS em Cascavel - PR, para tratamento de saúde.

Fundamento Legal: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no item 07 *linea*, (B) **DOCUMENTOS**, previsto na Instrução normativa nº 35 de 14/12/2011 do TCE/MS, subitem 2.1.4.2. **Execução do Contrato.**

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 064/2013, de 31 de dezembro de 2013, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 060/2013.

Data: 13 de janeiro de 2014.

Assinam: Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e o Srª. Jobel Kuss (Contratada).

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2013

PROCESSO Nº. 059/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

PARTES: O Município de Mundo Novo/MS e a empresa: HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA.

OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como objeto a contratação dos serviços de Exames Laboratoriais para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no item 07 *linea*, (B) **DOCUMENTOS**, previsto na Instrução normativa nº 35 de 14/12/2011 do TCE/MS, subitem 2.1.4.2. **Execução do Contrato.**

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 067/2013, de 31 de dezembro de 2013, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 059/2013.

Data: 13 de janeiro de 2014.

Assinam: Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e o Srª. Bianca Vanessa de Azevedo (Contratada).

PORTARIA 049/2014

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições,

RESOLVE

I - Conceder ao servidor JURANDIR RAMOS, ocupante do cargo de Motorista de Veículo de Carga, Símbolo STO-19, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a contar do dia 17 de março de 2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 17 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PORTARIA 050/2014

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 2.576/2005, e ainda,

Considerando o resultado de Perícia Médica realizada no dia 27 de março de 2014,

RESOLVE:

I - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Rogério dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Símbolo STO-15, por um período de 22 (vinte e dois dias), tendo início dia 27/03/2014 e término dia 17/04/2014.

II - Ao final da referida licença o servidor deverá ser submetido à nova perícia.

III - O servidor ora licenciado deverá comunicar seu chefe imediato do local onde poderá ser encontrado durante o período em que perdurar a licença.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 27 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal